

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE REFÊRENCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do **TRATOR AGRICOLA massey ferguson 5710**, pertencente à frota Portão RS.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO
1		Serviço	Revisão programada de <b>100 horas</b> do veículo oficial <b>TRATOR AGRICOLA maseey ferguson 5710</b> (ano/modelo:2022/2023), com fornecimento de peças e acessórios de reposição.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**Da necessidade da contratação:**

O veículo oficial **TRATOR MASSEY FERGUNSON MF5710**, ano/modelo 2022/2023, de propriedade do Município de Portão, adquirido por meio do Pregão Eletrônico de nº 04/2023 (Contrato nº 15/2023) encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (12 meses), prestes a completar 100 horas rodadas, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados *exclusivamente* pelas *concessionárias autorizadas*, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a *perda da garantia contratual*, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**Da inviabilidade de competição:**

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, da Lei nº. 14.133/2021**, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto.

Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas **nas oficinas de suas concessionárias autorizadas**, onde, na cidade de Pará de Minas, existe apenas uma empresa autorizada do fabricante do veículo em questão, conforme pesquisa realizada no mercado local e no site do própriofabricante.

Marçal Justen Filho ensina que *“admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta”*.

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Prefeitura Municipal de Portão para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais distantes importa consumo de combustível e tempo, além da incidência de pagamento de diárias. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, não havendo mais de uma concessionária para a realização da revisão programada, inviável se torna a competição, podendo-se concluir que a contratação pretendida pode ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação, com respaldo no **art. 74, caput, da Lei 14.133/2023**.

**Do prestador de serviço e da justificativa da escolha:**

A contratada para a revisão é a empresa **SOTRIMA AGRICOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.028.224/0001-20, com sede na Avenida Torquato Severo, nº 101, em Porto Alegre-RS.

A empresa **SOTRIMA AGRICOLA LTDA** é a única autorizada da fabricante na Região de Portão para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site <https://www.sotrима.com.br/>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Resta, pois, latente a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da autorizada darede da fabricante *mais próxima à ao Município de Portão RS*, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

#### **4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO**

O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até **72 horas**, com emissão de relatório de assistência técnica.

Os serviços deverão ser executados na sede da prefeitura

**Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar á Prefeitura , discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.**

O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

Os serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

- a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

A revisão relacionada à quilometragem do veículo, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo:

Revisão de 100 Horas do **TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUNSON MF5710**  
Itens examinados:

- a) Verificação das correias dos órgãos auxiliares do motor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

- b)** Verificação do nível do óleo da caixa de câmbio/diferencial (mecânica).
- c)** Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador do para-brisa etc.
- d)** Verificação das pastilhas de freio das rodas dianteiras. Obs.: caso a espessura útil das pastilhas seja menor do que 5 mm, deve-se substituí-las.
- e)** Verificação e, se necessário, regulagem do freio de mão.
- f)** Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para-brisa e traseiro, cintos de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme etc.) e iluminação interna e externa. Quadro de instrumentos e indicadores.
- g)** Verificação do filtro do ar-condicionado.

Itens substituídos:

- a)** Substituição do óleo do motor e filtros de óleo;
- b)** Substituição do filtro de combustível;

## **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

## **6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

**GESTOR DO CONTRATO:** Diretor de Gestão de Contratos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Diretor da Frota

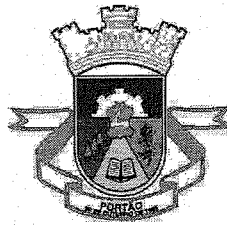
Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos;

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade de renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado - CND Estadual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município - CND Municipal;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Judicial (falência e concordata)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

Apresentar ao Fiscal do Contrato ou a servidor designado para esse fim, as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, assim como as embalagens das peças aplicadas. Após verificação dos itens apresentados e concluindo pela regularidade do serviço, o servidor devolverá as peças, materiais e acessórios à contratada para a devida destinação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## **10. DO PREÇO**

A proposta apresentada pela empresa para execução dos serviços objeto deste Termo é de **R\$2.642,59** (dois mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva do contratado.

### **Justificativa do preço:**

No caso em epígrafe, verifica-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O valor das revisões programadas são preestabelecidos por cada fabricante, de acordo com a quilometragem do veículo, e, conforme site do fabricante <https://www.sotrима.com.br> o valor para a 1ª revisão (100 horas) do Trator Agrícola Massey Ferguson MF 5710 é de **R\$ 2.642,59 59** (dois mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) conforme *print* anexo, valor este inclusive superior ao orçado pela empresa **SOTRIMA AGRICOLALTD.A**.

Verifica-se, portanto, que o preço orçado pela empresa está compatível com a realidade do mercado,



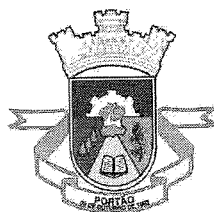


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Portão, 10 de abril de 2023.

~~Mário Sérgio Stroher Padilha~~  
~~Diretor de Serviços Urbanos~~  
**Mário Sérgio Stroher Padilha**  
**Diretor Geral de frota**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 33/2023**

O Prefeito Municipal de Portão em exercício, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** SOTRIMA AGRICOLA LTDA

**OBJETO:** Serviço de mão de obra e peças para revisão de garantia 100horas, Trator Agrícola Placa TRA5710.

**LEGAL:** Art. 75, IV, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.642,59

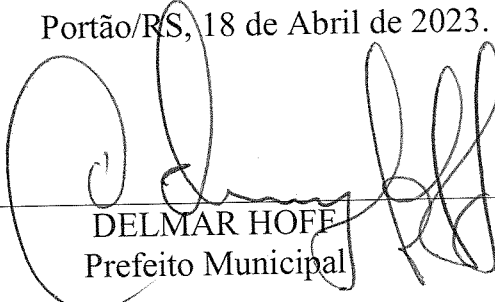
**PAGAMENTO:** 30 dias

**PRAZO:** Imediata

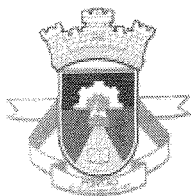
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2022-333903917000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – SEMPOV

Portão/RS, 18 de Abril de 2023.



DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



Município de Portão  
**Cnpj:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO  
**Estado:** RS  
**Cep:** 93180-000

**Requerimento**

Processo: 2023/3032 Assunto: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Data de Entrada: 18/04/2023 Dígito verificador: 3141

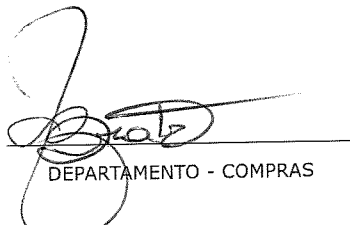
Solicitante: 14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS  
CPF / CNPJ: Identidade:  
Fone Residencial: 5135004200 Fone Comercial:  
Fax: Fone Celular:

Endereço: RUA 9 DE OUTUBRO Número: 229  
Bairro: CENTRO CEP: 93180-000  
Cidade: PORTAO Estado : RS

Setor Destino: X-ARQUIVADO DEPTO COMPRAS

Descrição: ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2023, CONFORME ART. 75, IV, LETRA 'A', DA LEI 14.133/2021

N. Termos  
P. Deferimento  
Município de Portão , 18 de abril de 2023

  
DEPARTAMENTO - COMPRAS





Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2023/1800

Centro de Custo: 68 - SEMPOV

Usuário Solicitante: Mario Padilha (Usuário: mario.padilha)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 06/04/2023

### Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2023	8	1	20	606	75	2028	1	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2022	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	811	
Projeto: Manutencao Secretaria de Agricultura Órgão: 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2023	8	1	20	606	75	2028	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	2027	R\$0,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	809	
Projeto: Manutencao Secretaria de Agricultura Órgão: 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

### Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2022	38002 - MÃO DE OBRA	H	1,0000	-	-
2	2027	38003 - ELEMENTO DO FILTRO HIDRÁULICO 30	PC	1,0000	-	-
3	2027	38004 - MF TRANSMISSION PRO PLUS 20L	UN	1,0000	-	-
<b>Totalizador do tipo referência</b>				3,0000	-	-

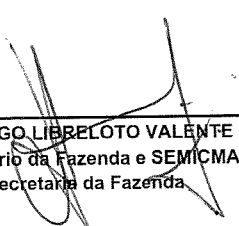
### Complemento e Assinaturas

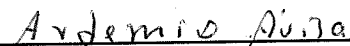
**Descrição** JUSTIFICATIVA:Serviço de mão de obra (com deslocamento) com aquisição de peças para o Trator Agrícola Placa: TRA5710 revisão de 100 horas segundo manual de instruções do fabricante.  
Solicitado pela Secretária da Agricultura.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:Mário Padilha  
LOCAL DA REVISÃO:Pátio da Prefeitura Municipal  
HORÁRIO DO SERVIÇO: DAS 07:00 ATÉ ÀS 16:00  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:frotas@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor:3500-4242

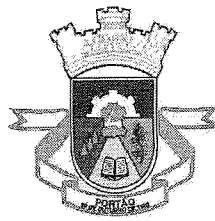
**Justificativa:** JUSTIFICATIVA:Serviço de mão de obra (com deslocamento) com aquisição de peças para o Trator Agrícola Placa: TRA5710 revisão de 100 horas segundo manual de instruções do fabricante.  
Solicitado pela Secretária da Agricultura.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:Mário Padilha  
LOCAL DA REVISÃO:Pátio da Prefeitura Municipal  
HORÁRIO DO SERVIÇO: DAS 07:00 ATÉ ÀS 16:00  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:frotas@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor:3500-4242

  
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

  
ARDEMIO SILVEIRA DAVILA  
Secretário Municipal  
Obras e Agricultura

  
Mario Padilha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Solicitação de Compra de Material/ Serviços nº 2023/1800

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Súmula: Manutenção Técnica

***PARECER***

Trata-se de requisição de contratação empresa para a realização de conserto de máquina específica da Secretaria de Obras que deve ser efetuada na rede autorizada para não perder a garantia de fábrica.

Assim, no caso específico, a revisão e a manutenção deverão ser feita, exclusivamente, pela fabricante ou empresas credenciadas.

Relativamente ao objeto a contratação do serviço se justifica pelas razões apresentadas nos autos, especialmente considerando ser serviço exclusivo de responsabilidade da fabricante do produto.

Quanto a possibilidade da feitura do serviço através da inexigibilidade, cumpre registrar que, sua particularidade e especificidade leva para essa posição legal.

Assim, considerando as razões expostas e trazidas ao presente Expediente Administrativo, concluímos que o valor total da contratação fica abrangido pela hipótese previsto no artigo 75, IV, letra "a", da Lei 14.133.

É o parecer.

Portão, 06 de abril 2023.

Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
0-8 99 41 885



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 18/04/2023**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2022**

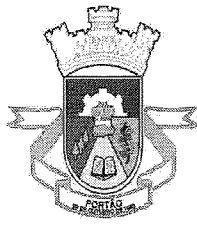
**Município de Portão - Saldo da Despesa 2022**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**Categoria:** 333903917  
**Orgão:** 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
**Unidade:** 1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
**Dotação Principal:** 811 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Fonte Recurso:** 1 - RECURSO LIVRE

**Contabilidade**

**Crédito:** R\$ 300.000,00  
Orçamento: R\$ 300.000,00  
Especial: R\$ 0,00  
Extraordinário: R\$ 0,00  
Suplemento: R\$ 0,00  
Reduzido: R\$ 0,00  
**Utilizado:** R\$ 141.117,48  
**Reserva:** R\$ 0,00  
**Total Disponível:** R\$ 158.882,52



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada em manutenção revisão de 100 horas de Trator Agrícola PLACA TRA5710. Justifica-se a escolha do fornecedor SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/CPF: 92.028.224/0001-20, Atrela-se tanto à justificativa de necessidade à manutenção do equipamento, a ser adquirido do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia, somando-se ainda à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação a pesquisa efetuada na ferramenta Banco de Preços, estão compatíveis com os praticados no Mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 18 de Abril de 2023.

Rafael de Almeida  
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: solicitação 2023/1800

Pesquisa realizada em 18/04/2023 10:23:41

Relatório gerado no dia 18/04/2023 10:24:50 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: revisao veiculo - quilometragem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 2.844,00 (un)	R\$ 2.844,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	Inexigibilidade de Licitação Nº 501/2023 UASG: 158137	01/03/2023	R\$ 2.844,00
Valor Unitário				R\$ 2.844,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.844,00				

Valor Global: R\$ 2.844,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: revisao veiculo - quilometragem

Preço Estimado: R\$ 2.844,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.844,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de revisão de 400 horas do trator massey ferguson - modelo mf4307, serie numero 4307633659 ; nota fiscal 220, de 28/03/2022, termino da garantia: 12/04/2023.	



Relatório gerado no dia 18/04/2023 10:24:50 (IP: 187.111.145.154)  
Código Validação: K%2feSwj9amMh5qQPSfZkNJVVowlaC1%2b3ZpcoSMcCaAcqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K%252feSwj9amMh5qQPSfZkNJVVowlaC1%252b3ZpcoSMcCaAcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.844,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG  
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG  
Objeto: Serviço de Revisão - tratores massey ferguson modelo 4307 serie número 4307623212 e 4307633659 - Revisão de 400 horas.  
Descrição: REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM - SERVIÇO DE REVISÃO DE 400 HORAS DO TRATOR MASSEY FERGUNSON - MODELO MF4307, SERIE NUMERO 4307633659 ; NOTA FISCAL 220, DE 28/03/2022. TERMINO DA GARANTIA: 12/04/2023.  
CatSer: 22250 - REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM

Data: 01/03/2023 00:00  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 501/2023 / UASG: 158137  
Lote/Item: 2/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
52.500.287/0005-46	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.844,00		
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE REVISÃO DE 400 HORAS DO TRATOR MASSEY FERGUNSON - MODELO MF4307, SERIE NUMERO 4307633659 ; NOTA FISCAL 220, DE 28/03/2022. TERMINO DA GARANTIA: 12/04/2023.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pássos	ROD MG 050, 230	(35) 3211-3200	silviocdias@somassey.com.br



## 

---

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - revisao veiculo - quilometragem

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 18/04/2023 10:24:26

[Acessar a fonte aqui](#)





SOTRIMA AGRICOLA LTDA

Filia 1 MATRIZ PORTO ALEGRE  
FONE:51 3373-6300 ,FAX:  
PORTO ALEGRE/RS CEP:90200-210

C.N.P.J: 92.028.224/0001-20  
Insc.lcms 096/3528254

Data: 05/04/23 Hora: 18:03:28 Página:1

Data Ent. Técnica Data Ult. Revisão

// //

AVENIDA TORQUATO SEVERO,NR: 101

<b>ORÇAMENTO</b>	<b>Cod.Int. 19.190</b>	<b>Nº : 19321</b>	<b>Nro. Externo:</b>	<b>Abertura: 05/04/2023</b>
30 - ATENDIMENTO AO CLIENTE CAMPO - NOVO		<b>Forma de Pagamento: CARTEIRA</b>		<b>Encerramento: //</b>
<b>Status: Aberto</b>				

<b>Cliente:</b> 20582 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAO	<b>Cnpj ou Cpf:</b> 87.344.016/0001-08	<b>Email:</b>
<b>Cidade:</b> PORTAO	<b>Endereço:</b> NOVE DE OUTUBRO 229	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cep:</b> 93180-000	<b>Telefone:</b> (51) 3500 -4200
<b>Inscrição Estadual:</b> ISENT0		

<b>Cód.Veículo:</b> 6773	<b>Descrição:</b> TRATOR AGRICOLA MF5710 ANO 2022 MOD 2023 SER	<b>Nr.Série:</b> 5710661461	<b>Hora do motor:</b> 0,00
<b>Ano Fab/Modelo.:</b> 2022/ 2023	<b>Modelo:</b> MF5710 MF5710	<b>Placa:</b>	<b>Horas:</b> 0,00 <b>Horímetro:</b> 0,00

Descrição do problema: revisão de 100 horas

Opinião do problema:

Solução do problema:

**Peças Orçadas**

Código	Descrição	Tipo de OS	Data aloc.	Qtda.	P.Unitário	P.Total	Desconto/Acres.	Total
ACP0552980	ELEMENTO DO FILTRO HIDRAULICO	30 - ATENDIMENTO AO CL		1,0000	625,000	625,00	0,00	625,00
43088855	MF TRANSMISSION PRO PLUS 20L (S80	30 - ATENDIMENTO AO CL		1,0000	1.242,590	1242,59	0,00	1.242,59
<b>Total das Peças Orçadas</b>					1867,59	1867,59	0,00	1.867,59

**Serviços Previstos**

Código	Descrição	Tipo de OS	Tipo de preço	Data aloc.	Qtda.	P.Unitário	P.Total	Desconto/Acres.	Total
SV000022	REVISÃO 50/100HRS - MF5700	30 - ATENDIMENTO AO	Preço Manual	05/04/2023	1,0000	420,00	420,00	0,00	420,00
SV000003	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO	30 - ATENDIMENTO AO	Preço Manual	05/04/2023	1,0000	355,00	355,00	0,00	355,00

**Total**

Total (sem desconto): 2.642,59

Descontos: 0,00

**Total Geral: 2.642,59**

Observação:

Data

Assinatura do Mec.

Data

Cliente/Responsável: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\* = A quantidade orçada é maior que o saldo disponível em estoque



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOTRIMA AGRICOLA LTDA**  
**CNPJ: 92.028.224/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:38 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **B82A.DEB3.EA38.1EFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOTRIMA AGRICOLA LTDA**

CNPJ base: **92.028.224/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **13 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

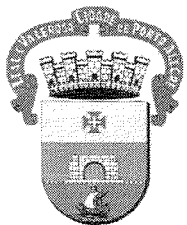
Esta certidão é válida até 11/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23736670**  
Autenticação: **33858018**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **14/05/2023**

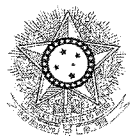
**Nome: SOTRIMA AGRICOLA LTDA.**

**CNPJ: 92.028.224/0001-20**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 10 de abril de 2023.*

Certidão emitida em 14/04/2023 às 11:26:20, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.028.224/0001-20** e o código de autenticidade **6923A897F203**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOTRIMA AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.028.224/0001-20

Certidão n°: 13881242/2023

Expedição: 03/04/2023, às 11:46:45

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOTRIMA AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **92.028.224/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Av. Guilherme Schell, 10260 – Canoas, RS – Brasil 92420-910  
www.agco.com.br

Telefone 55 51 3462 8000

## DECLARAÇÃO

Válida até 30/06/2023.

Declaramos para o fim específico de comercialização dos produtos da **linha agrícola** de nossa fabricação, os quais possuem a marca **MASSEY FERGUSON**, que a empresa **SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA**, com os seguintes estabelecimentos conforme quadro abaixo, e são até o presente momento, as únicas concessionárias autorizadas a atuar em sua área geográfica de influência abaixo detalhada.

CONCESSIONÁRIA	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	CNPJ	I.E.
SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA	Rod. Br 116, Km 39 Nr.6896	Planalto	Vacaria	RS	95200-000	92 028 224 0007 15	154/0 054 303
SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA	RS 122, KM 1,5 NR. 7500	Pioneiro	Caxias do Sul	RS	95043 730	92 028 224/0003-91	029/0302013
SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA	BR 116, Km 246, 5671	Área Industrial	Lages	SC	88517 600	92 028 224 0005 53	255197675
SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA	Av. 27 de Julho, 30		São Joaquim	SC	88600 000	92 028 224 0004 72	255200668
SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA	Av. Torquato Severo, 101	Anchieta	Porto Alegre	RS	90200 210	92 028 224 0001 20	0963528254
SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA	Av. Adrião Monteiro, 615	Centro	Capivari do Sul	RS	95552 000	92 028 224 0008 04	4330005823
SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA	Av. José Loureiro da Silva, 926 Lote 01	Centro	Camaquã	RS	96.180-000	92.028.224 0009-87	017/0130304
SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA	Av. Fernando Osório, 6041	Três Vendas	Pelotas	RS	96070 861	92 028 224/0010 10	083/0467531

**Rio Grande do Sul:** Alto Feliz, Alvorada, Antonio Prado, Ararica, Arroio dos Ratos, Arroio do Sal, Balneario Pinhal, Barão, Barra do Ribeiro, Barrão do Triunfo, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Bom Princípio, Brocher, Cachoeirinha, Cambara do Sul, Campestre da Serra, Campo Bom, Canela, Canoas, Capão da Canoa, Capela de Santana, Capivari do Sul, Caraa, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Cidreira, Coronel Pilar, Dois Irmãos, Dom Pedro de Alcântara, Eldorado do Sul, Esmeralda, Estancia Velha, Esteio, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Glorinha, Gramado, Gravataí, Guaíba, Harmonia, Igrejinha, Imbé, Ipe, Itati, Ivoti, Jaquirana, Lindolfo Collor, Linha Nova, Mambituba, Maquiné, Marata, Mariana Pimentel, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Montenegro, Morrinhos do Sul, Morro Reuter, Mostardas, Muitos Capões, Nova Hartz, Nova Padua, Nova Petropolis, Nova Roma do Sul, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Osório, Palmares do Sul, Pareci Novo, Parobé, Picada Café, Pinto Bandeira, Pinhal da Serra, Portão, Porto Alegre, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Salvador do Sul, Santa Maria do Herval, Santa Tereza, Santo Antonio da Patrulha, São Francisco de Paula, São Jeronimo, São José do Hortencio, São José do Norte, São José do Sul, São José dos Ausentes, São Leopoldo, São Marcos, São Pedro da Serra, São Sebastião do Cai, São Vendelino, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Taquara, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Tres Cachoeiras, Tres Coroas, Tres Forquilhas, Triunfo, Tupandi, Vacaria, Vale Real, Viamão, Xangrila, Amaral Ferrador, Arambare, Arroio Grande, Camaqua, Canguçu, Capao do Leao, Cerrito, Chui, Chувисса, Cristal, Dom Feliciano, Herval, Jaguarao, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osorio, Pelotas, Piratini, Rio Grande, Santa Vitoria do Palmar, Sao Lourenco do Sul e Turucu.

**Santa Catarina:** Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacilio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São Jose do Cerrito, Urubici, Urupema.

Declaramos ainda que a empresa supra mencionada também é responsável pela comercialização de peças originais e pela prestação de assistência técnica pós-venda aos produtos Massey Ferguson, estando credenciada para tal.

Para maior clareza, firmamos a presente declaração para os devidos e legais efeitos.

### AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda.

DocuSigned by:

Fabio Sanchez

7514E98A831C44D...

Procurador

DocuSigned by:

Luiz Pallos

AA4FF862AFFA4FB...

Procurador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 92.028.224/0001-20  
**Razão Social:** SOTRIMA AGRICOLA LTDA  
**Endereço:** AV TORQUATO SEVERO 101 KM 39,9 / ANCHIETA / PORTO ALEGRE / RS / 90200-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2023 a 10/05/2023

**Certificação Número:** 2023041101230070987529

Informação obtida em 17/04/2023 09:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
SOTRIMA AGRICOLA LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ 92.028.224/0001-20\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 17 de abril de 2023, às 14h13min